

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 072/2014.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio**, ao Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses), ao servidor público municipal, PAULO ROBERTO MACHADO SILVA, matrícula nº 1090, Agente do provimento de cargo efetivo, Vigilante, relativa ao período aquisitivo de 27/04/2007 a 27/04/2012.

§ Único – Em cumprimento ao artigo 105, da Lei nº 087/92, o requerimento de Licença Prêmio do servidor será convertido em remuneração financeira, correspondente a um mês de remuneração para cada mês de licença prêmio.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 19 de agosto de 2014.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Fone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br